



DIÁRIO OFICIAL

IMPrensa Oficial do Estado

Belém, Quinta-feira,
13 de Agosto de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXVI DA 10ª
136ª DA REPÚBLICA
Nº 36.731

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

06 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA

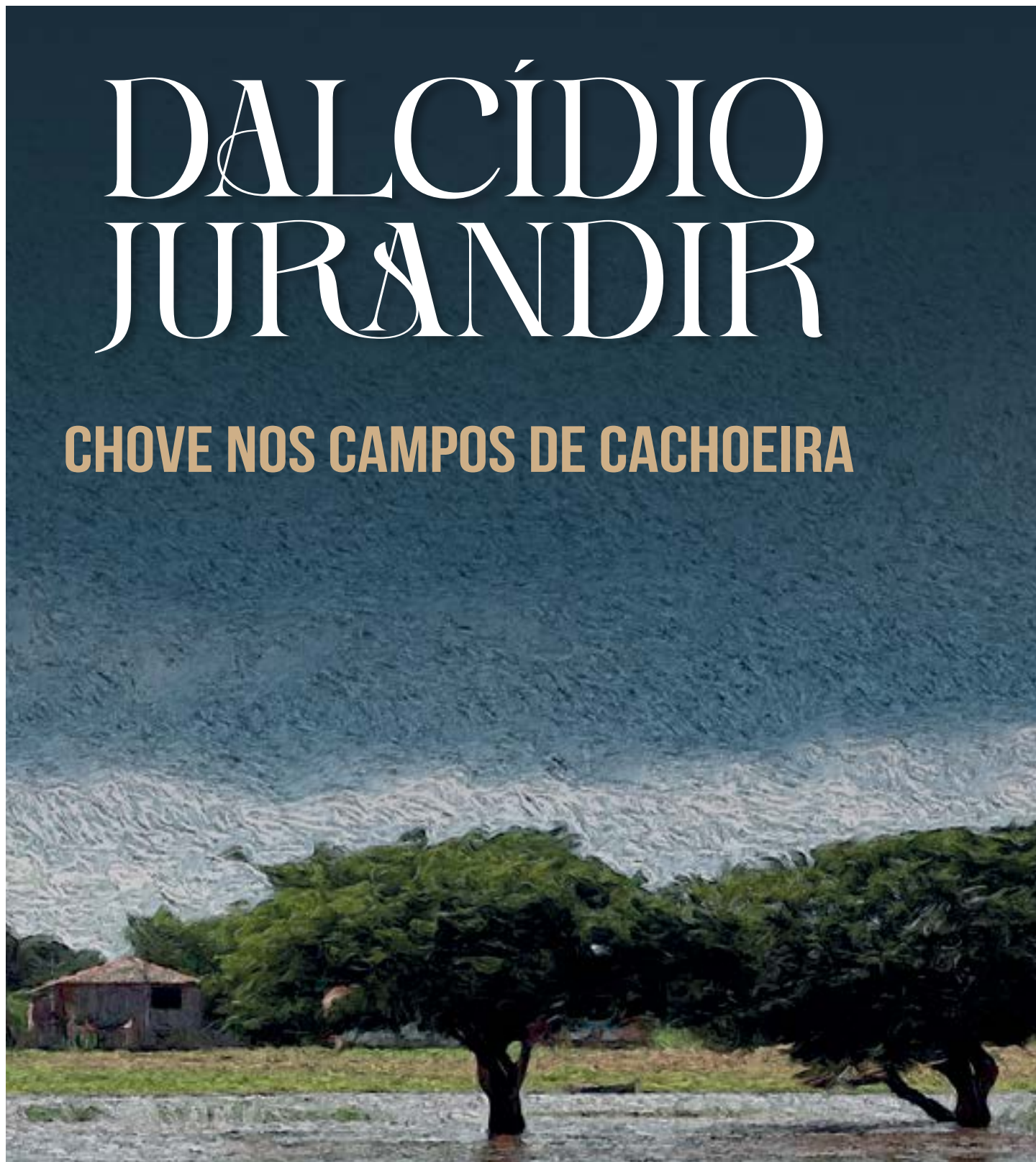
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- PÁG. 4

- PÁG. 5

DALCÍDIO JURANDIR

CHOVE NOS CAMPOS DE CACHOEIRA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Hana Ghassan Tuma
GOVERNADORA

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Aroldo Carneiro
Presidente

Maíra Silva Nogueira
Diretora Administrativa e Financeira

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 102,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte
Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES
suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Junior
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário:
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Marilda de Nazaré da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Luiz Henrique de Souza Reimão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Wellington Marques de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Danilo Alho
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mello
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo De Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3110-1201

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Anderson Rocha De Araújo
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: João Batista Uchoa Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Claudia Cristina França Silva
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ed-Lin Anselmo de Lima
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Ygor Suleiman Kahwage Soares
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Augusto Sérgio Pereira dos Reis Júnior
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Odiléa Gomes dos Santos
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretária: Natália Matos Santos Rodrigues
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Esmerino Neri Batista Filho
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Miki Kirixi Munduruku
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Mauro Rodrigues Bastos
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Claudio Gonçalves Moraes
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Stanney Everton Nunes
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Rodinilson dos santos Nogueira filho
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Artur Mateus Santos de Menezes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victoria Karolynne Fidelis Oliveira
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Fernando Mario Marroquim Junior
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Lucas Vieira Torres
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO Nº 5168, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 193.110.466,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 193.110.466,62 (Cento e noventa e três milhões cento e dez mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101175114897568 - SEOP	427540000030	449051	2.606.294,46
141012060815282233 - SEDAP	025000000001	335041	1.895.000,00
171010412212974668 - SEFA	027590000076	339030	532.000,00
171010412212978338 - SEFA	027590000076	333240	600.000,00
171010412212978338 - SEFA	027590000076	335041	300.000,00
171010412212978338 - SEFA	027590000076	339014	200.000,00
171010412212978338 - SEFA	027590000076	339030	449.608,52
171010412212978338 - SEFA	027590000076	339033	289.481,84
171010412212978338 - SEFA	027590000076	339035	60.000,00
171010412212978338 - SEFA	027590000076	339036	176.428,32
171010412212978338 - SEFA	027590000076	339037	12.093.019,46
171010412212978338 - SEFA	027590000076	339039	14.172.373,64
171010412212978338 - SEFA	027590000076	339040	16.494.990,42
171010412212978338 - SEFA	027590000076	339047	200.000,00
171010412212978338 - SEFA	027590000076	339093	400.000,00
171010412212978338 - SEFA	027590000076	339139	160.611,68
171010412212978338 - SEFA	027590000076	339140	437.134,56
171010412212978338 - SEFA	027590000076	449040	3.921.274,31
171010412212978338 - SEFA	027590000076	449052	1.014.690,52
171010412212978339 - SEFA	025010000001	319011	1.349.590,23
171010412315082244 - SEFA	027590000076	339040	1.547.205,95
171010412815082245 - SEFA	027590000076	339014	200.000,00
171010412815082245 - SEFA	027590000076	339033	70.000,00
171010412815082245 - SEFA	027590000076	339039	250.000,00
171010412815082247 - SEFA	027590000076	339039	231.386,56
171010445115087722 - SEFA	027590000076	449039	2.383.694,04
171010445115087722 - SEFA	027590000076	449051	800.000,00
291012678214867505 - SEINFRA	025000000001	444042	200.000,00
341010445115087679 - FDE	027030000006	444042	72.631.121,95
462021339215128841 - FCP	025000000001	339039	2.000.000,00
572012060615282256 - EMATER	025010000061	339093	279.562,91
742011236415062203 - UEPA	025010000061	339039	180.512,64
742011236415062203 - UEPA	025990000061	339014	100.000,00
742011236415062203 - UEPA	025990000061	339030	329.069,25
742011236415062203 - UEPA	025990000061	339033	100.000,00
742011236415062203 - UEPA	025990000061	339036	500.000,00
742011236415062203 - UEPA	025990000061	339039	1.000.000,00
742011236415062203 - UEPA	025990000061	339040	100.000,00
742011236415062204 - UEPA	025990000061	449039	2.170.675,78
742011236415062204 - UEPA	025990000061	449052	300.000,00
742011236415068468 - UEPA	025990000061	339036	200.000,00
742011236415068472 - UEPA	026590000069	339014	50.000,00
742011236415068472 - UEPA	026590000069	339030	2.000.000,00
742011236415068472 - UEPA	026590000069	339033	859.629,11
742011236415068472 - UEPA	026590000069	339036	1.942.355,41
742011236415068472 - UEPA	026590000069	339039	1.200.000,00
742011236415068472 - UEPA	026590000069	339047	14.948,60
742011236415068472 - UEPA	026590000069	449052	454.892,72
742011257115062205 - UEPA	025990000061	339030	38.235,30
742011257115062205 - UEPA	025990000061	339036	690.000,00
9010110301150718874 - FES	025000000001	334141	1.400.000,00
901011030215071361 - FES	02500100203	449051	9.021.707,73
971010312212978338 - SEAP	027120000070	339030	200.000,00
971010312212978338 - SEAP	027120000070	449052	1.308.374,24
971010312212978339 - SEAP	027120000070	319004	200.914,25
971010312212978339 - SEAP	027120000070	339047	55.368,17
971010312415108270 - SEAP	027120000070	449052	300.000,00
971010312815108994 - SEAP	027120000070	339030	1.109.833,43
971010312815108994 - SEAP	027120000070	339036	236.551,78
971010312815108994 - SEAP	027120000070	449052	50.000,00
971010318315108840 - SEAP	027120000070	449040	300.000,00
971010333112978311 - SEAP	027120000070	339046	109.832,30
971010333112978312 - SEAP	027120000070	339049	31.670,45
971010342115008228 - SEAP	027120000070	339030	1.241.582,10
971010342115008228 - SEAP	027120000070	339039	1.592.473,01
971010342115008228 - SEAP	027120000070	449052	419.211,24
971010342115107704 - SEAP	027120000070	449051	23.010.387,43
971010342115107704 - SEAP	027120000070	449052	513.627,51
971010342115108283 - SEAP	027120000070	339030	350.000,00
971010342115108283 - SEAP	027120000070	449052	1.350.144,80
TOTAL			193.110.466,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JANEIRO DE 2026

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

*Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.511, de 27 de janeiro de 2026.

DECRETO Nº 5200, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 67.305.555,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.305.555,92 (Sessenta e sete milhões trezentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	025000000001	444042	314.289,87
07101175114897567 - SEOP	025000000001	444042	628.867,99
081012712212978338 - SEEL	025000000001	339039	335.928,52
081012781215127659 - SEEL	025000000001	449051	1.295.419,49
111060412212978314 - Casa Militar	025000000001	339033	2.381.690,00
111060412212978314 - Casa Militar	025000000001	339039	125.000,00
111060412212978338 - Casa Militar	025000000001	339039	600.000,00
141012060815282233 - SEDAP	027590000035	449052	600.000,00
141012060815288704 - SEDAP	027590000035	334041	500.000,00
141012060815288704 - SEDAP	027590000035	339014	100.000,00
141012060815288704 - SEDAP	027590000035	339033	100.000,00
141012060815288704 - SEDAP	027590000035	339036	100.000,00
141012060815288704 - SEDAP	027590000035	339039	1.871.000,00
161011212215117674 - SEDUC	02500100102	444042	335.342,48
291012645114897645 - SEINFRA	025000000001	444042	2.526.081,46
291012678214867430 - SEINFRA	025000000001	444042	1.478.741,58
341010412115088678 - FDE	027909000025	449051	40.383.009,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	025000000001	335041	1.250.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	025000000001	339037	825.334,60
391011442215008225 - SEIRDH	025000000001	339014	50.000,00
431051133315048855 - FET/PA	027000000006	339039	1.423.918,80
431051133315048855 - FET/PA	027000000006	449039	1.262.720,45
431051133315048855 - FET/PA	625000000001	339014	51.540,35
431051133315048855 - FET/PA	625010000001	339014	10.000,16
431051133315048949 - FET/PA	027000000006	339039	92.717,06
431051133315048949 - FET/PA	625000000001	339014	4.994,45
462021339215128841 - FCP	025000000001	339039	3.800.000,00
532012212212978338 - IOE	025010000061	339030	281.520,00
652012439215128423 - FUNTELPA	025000000001	335041	150.000,00
901011012815078924 - FES	026000000049	339030	500.000,00
901011012815078924 - FES	026000000049	339039	860.469,45
901011030215078288 - FES	026000000049	339039	2.154.272,63
901011030215078288 - FES	02600311049	339039	76.676,21
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	836.021,37
TOTAL			67.305.555,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

*Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.533, de 12 de fevereiro de 2026.

DECRETO Nº 5526, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.807.375,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.807.375,68 (Doze milhões oitocentos e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515118995 - SEDUC	027990000000	444042	2.132.179,93
771012472215088236 - SECOM	025000000001	339039	1.260.100,00
901011012212978339 - FES	026050000049	335043	1.362.054,88
901011012212978339 - FES	026050000049	339093	142.530,72
901011030215078289 - FES	027990000000	449051	7.910.510,55
TOTAL			12.807.375,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JULHO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

*Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.695, de 13 de julho de 2026.

DECRETO Nº 5569, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém - SIT/RMB, crédito especial por ANULAÇÃO no valor de R\$ 1.275.905,24 para atender a programação constante neste decreto.

O GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.537, de 17 de junho de 2026, que autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém - SIT/RMB, o crédito especial no valor de R\$ 1.275.905,24 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291032645114897695 - SIT/RMB	015000000001	339036	1.275.905,24
TOTAL			1.275.905,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867745 - SEINFRA	015000000001	339039	1.275.905,24
TOTAL			1.275.905,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE AGOSTO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

*Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.724, de 07/08/2026.

DECRETO Nº 5581, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.825.798,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.825.798,47 (Quinze milhões oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	N
--------	-------	---

901011030215078309 - FES	01500100203	339039	3.608.972,71
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	454.763,61
901011030215078877 - FES	02600311049	335085	5.031.555,54
971010342115008228 - SEAP	62500000001	339093	5.096,83
971010342115108283 - SEAP	01500000001	449052	235.000,04
		TOTAL	15.825.798,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	02500100203	335041	200.000,00
431010824515052313 - SEASTER	01500000001	339036	45.000,00
462021312212978338 - FCP	01501000061	339039	49.454,00
462021339215128843 - FCP	01501000061	339039	152.751,00
462021339215128843 - FCP	01501000061	449052	117.500,93
552012312615082251 - PRODEPA	01501000061	339037	192.173,25
572012060615282256 - EMATER	01500000001	339093	60.000,00
612011012815078924 - Fund. Santa Casa	01659000061	339039	10.000,00
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339040	63.643,70
691012369515282291 - SETUR	01500000001	339039	5.000.000,00
901011012212978339 - FES	01600000049	339008	454.763,61
901011030215072324 - FES	01500100203	339039	886.514,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339037	2.351.475,57
901011030215078288 - FES	02600311049	334041	3.000.000,00
901011030215078288 - FES	02600311049	339030	512.879,46
901011030215078288 - FES	02600311049	339039	258.039,87
901011030215078290 - FES	01500100203	339039	970.870,00
901011030215078309 - FES	02600311049	339039	480.951,10
901011030315072326 - FES	02600311049	339030	5.516,45
901011030315072326 - FES	02600311049	339039	774.168,66
971010342115008228 - SEAP	62500000001	449052	5.096,87
971010342115107704 - SEAP	01500000001	449052	235.000,00
		TOTAL	15.825.798,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE AGOSTO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5582, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.570.976,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.570.976,89 (Um milhão quinhentos e setenta mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449051	69.691,73
462021339215128850 - FCP	02501000061	339030	763.185,16
901011030215078880 - FES	02600000049	339030	738.100,00
		TOTAL	1.570.976,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE AGOSTO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5583, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 1.248.535,66 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.248.535,66 (Um milhão duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515118995 - SEDUC	01799000000	449051	1.131.457,20
161011236515118995 - SEDUC	01799000000	449092	117.078,46
		TOTAL	1.248.535,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE AGOSTO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5584, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém - SIT/RMB, crédito especial por ANULAÇÃO no valor de R\$ 536.087,25 para atender a programação constante neste decreto.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Nº 11.537, de 17 de junho de 2026, que autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém - SIT/RMB, o crédito especial no valor de R\$ 536.087,25 (Quinhentos e trinta e seis mil e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291032645114897695 - SIT/RMB	01500000001	339039	428.869,80
291032645114897695 - SIT/RMB	01500000001	339092	107.217,45
		TOTAL	536.087,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867745 - SEINFRA	01500000001	339039	536.087,25
		TOTAL	536.087,25

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE AGOSTO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1362232

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0255/2026-GABS/SEPLAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 14 agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 36.330 de 18 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.611/26, que trata da criação de quadro suplementar de empregados públicos da Administração Pública Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), formado por ex-empregados públicos permanentes da Companhia de Saneamento do Estado do Pará (COSANPA);
CONSIDERANDO a Portaria nº 190/2026-GABS/SEPLAD, de 02/07/2026, que trata do enquadramento dos ex-empregados públicos permanentes da Companhia de Saneamento do Estado do Pará (COSANPA) em quadro suplementar vinculados à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD);
CONSIDERANDO o Processo nº 2026/3211922;

R E S O L V E:

I- EXCLUIR da Portaria nº 190/2026-GABS/SEPLAD, de 02/07/2026, na condição sub judice, o empregado público ERIC REIS MARTINS E SILVA, em cumprimento ao mandado de segurança nº 0818736-61.2026.8.14.0000.
II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 13 DE AGOSTO DE 2026.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Decreto publicado no DOE nº 36.330, de 18/08/2025

Protocolo: 1362238

PORTARIA Nº 269, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5364, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 269, DE 13 DE AGOSTO DE 2026						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2º QUADRIMESTRE - 2026					
DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
SEJU						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.366.995,29	1.366.995,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.366.995,29	1.366.995,29
DEPESA SOCIAL	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.366.995,29	1.366.995,29
POLÍCIA CIVIL						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	3.507.787,81	3.507.787,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	3.507.787,81	3.507.787,81
DESENVOLVIME SÓCIO-ECONOM CODEC	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.408.563,20	2.408.563,20
DESPESA CORRENTE	02500000001	0,00	0,00	0,00	1.099.224,61	1.099.224,61
INVESTIMENTOS						
FDE	02501000061	0,00	0,00	0,00	71.977,50	71.977,50
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	1.262.307,14	1.262.307,14
FDE	02501000061	0,00	0,00	0,00	1.262.307,14	1.262.307,14
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	1.512.742,95	1.512.742,95
SEDP	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.512.742,95	1.512.742,95
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
GESTÃO	01500000001	0,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
ALEPA FUNDO FINANÇ.						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	4.840.844,00	4.840.844,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	4.840.844,00	4.840.844,00
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	01801212154	0,00	0,00	0,00	2.198.844,00	2.198.844,00
TCE FUNDO FINANÇ.	01801212158	0,00	0,00	0,00	2.642.000,00	2.642.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	01500212201	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
	01801212254	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
	01801212258	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
TJE FUNDO FINANÇ. DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	5.900.000,00	5.900.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV		0,00	0,00	0,00	5.900.000,00	5.900.000,00
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE CPH DESPESA CORRENTE	01801213154	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00	5.900.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.110.600,00	1.110.600,00
SEINFRA DESPESAS DE CAPITAL	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.110.600,00	1.110.600,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	74.033.836,06	74.033.836,06
	01500000001	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00
	01501000001	0,00	0,00	0,00	32.405.325,60	32.405.325,60
	01799000000	0,00	0,00	0,00	1.628.510,46	1.628.510,46
SEOP DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	15.370.003,26	15.370.003,26
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	15.370.003,26	15.370.003,26
	01754000030	0,00	0,00	0,00	15.370.003,26	15.370.003,26
POLÍTICA SOCIO-CULTURA SECULT DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.812.220,00	1.812.220,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.812.220,00	1.812.220,00
SEIDUC DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.812.220,00	1.812.220,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	3.293.169,41	3.293.169,41
SEINFRA DESPESAS DE CAPITAL	01550000027	0,00	0,00	0,00	3.293.169,41	3.293.169,41
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	1.084.552,84	1.084.552,84
	01799000000	0,00	0,00	0,00	1.084.552,84	1.084.552,84
	02574000030	0,00	0,00	0,00	507.562,95	507.562,95
SEEL DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
UEPA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO Enc. PGE DESPESA	01500100203	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
CORRENTE		0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
TOTAL	01500000001	0,00	0,00	0,00	133.657.036,26	133.657.036,26

ANEXO A PORTARIA Nº 269, DE 13 DE AGOSTO DE 2026						
PROGRAMA / ORÇÃO		2º QUADRIMESTRE - 2026				
FONTE		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CODEC		0,00	0,00	0,00	133.657.036,26	133.657.036,26
CPH	02501000061	0,00	0,00	0,00	1.334.284,64	1.334.284,64
FDE	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.110.600,00	1.110.600,00
IGEPSS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.512.742,95	1.512.742,95
	01500212201	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
	01801212154	0,00	0,00	0,00	2.198.844,00	2.198.844,00
	01801212158	0,00	0,00	0,00	2.642.000,00	2.642.000,00
	01801212254	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
	01801212258	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
	01801213154	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00	5.900.000,00
PGE	01500000001	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Polícia Civil	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.408.563,20	2.408.563,20
	02500000001	0,00	0,00	0,00	1.099.224,61	1.099.224,61
SECULT	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.812.220,00	1.812.220,00
SEDAP	01500000001	0,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
SEDUC	01500000001	0,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
	01550000027	0,00	0,00	0,00	3.293.169,41	3.293.169,41
	01799000000	0,00	0,00	0,00	576.989,89	576.989,89
	02574000030	0,00	0,00	0,00	507.562,95	507.562,95
SEEL	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
SEINFRA	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	01501000001	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00
	01501000001	0,00	0,00	0,00	32.405.325,60	32.405.325,60
	01799000000	0,00	0,00	0,00	1.628.510,46	1.628.510,46
SEJU	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.366.995,29	1.366.995,29
SEOP	01754000030	0,00	0,00	0,00	15.370.003,26	15.370.003,26
UEPA	0150100203	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	133.657.036,26	133.657.036,26

ANEXO A PORTARIA Nº 269, DE 13 DE AGOSTO DE 2026					
FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	65.161.121,44	65.161.121,44
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
01500212201 - Rec. Ordinário - Rec. RPPS - Plano FI	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
01501000001 - REC. ORD-O.REC EXEC.	0,00	0,00	0,00	32.405.325,60	32.405.325,60
01550000027 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.293.169,41	3.293.169,41
01754000030 - OP.CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	15.370.003,26	15.370.003,26
01799000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	0,00	0,00	2.205.500,35	2.205.500,35
01801212154 - Contr. Serv. Legis	0,00	0,00	0,00	2.198.844,00	2.198.844,00
01801212158 - Contr. Patr. Legis	0,00	0,00	0,00	2.642.000,00	2.642.000,00
01801212254 - Contr. Serv. TCE	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
01801212258 - Contr. Patr. TCE	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
01801213154 - Contr. Serv. JUDIC	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00	5.900.000,00
02500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	1.099.224,61	1.099.224,61
02501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	0,00	1.334.284,64	1.334.284,64
02574000030 - OP.CRER. INTER.EDUC	0,00	0,00	0,00	507.562,95	507.562,95
TOTAL	0,00	0,00	0,00	133.657.036,26	133.657.036,26

PORTARIA Nº 270, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 270, DE 13 DE AGOSTO DE 2026						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º QUADRIMESTRE - 2026					
DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FES DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
POLÍTICA SOCIO-CULTURA	01500100203	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
FCP DESPESAS DE CAPITAL		50.510,50	50.812,00	16.178,43	0,00	117.500,93
INVESTIMENTOS		50.510,50	50.812,00	16.178,43	0,00	117.500,93
TOTAL	01501000061	50.510,50	50.812,00	141.178,43	0,00	242.500,93

ANEXO A PORTARIA Nº 270, DE 13 DE AGOSTO DE 2026						
PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
FCP		50.510,50	50.812,00	141.178,43	0,00	242.500,93
FES	01501000061	50.510,50	50.812,00	16.178,43	0,00	117.500,93
	01500100203	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
TOTAL		50.510,50	50.812,00	141.178,43	0,00	242.500,93

ANEXO A PORTARIA Nº 270, DE 13 DE AGOSTO DE 2026					
FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2026				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500100203 - FES - ORDINARIO	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	50.510,50	50.812,00	16.178,43	0,00	117.500,93
TOTAL	50.510,50	50.812,00	141.178,43	0,00	242.500,93

Protocolo: 1362237

